



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 112 /2019-MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA 195007 | 2. COD. DA GESTÃO 11201 | 3. CNPJ 00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 7. MUNICÍPIO Brasília | 8. UF DF | 9. CEP 70830-901 | 10. DDD (61) | 11. TELEFONE 2028-4660 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | | | |
|---------------------------|--|--|--|---------------------------------|--|
| 12. CPF 971.454.834-91 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto | | | | |
| 14. DDD (61) | 15. TELEFONE 2028-4660 | 16. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br | | 17. CARGO Diretor Presidente | |

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA 530023 | 19. COD. DA GESTÃO 0001 | 20. CNPJ 03.535.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 24. MUNICÍPIO Brasília | 25. UF DF | 26. CEP 70790-060 | 27. DDD 61 | 28. TELEFONE 2034-5619 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | | | |
|---------------------------|---|--|--|--|--|
| 29. CPF 021.186.624-59 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves | | | | |
| 31. DDD (61) | 32. TELEFONE 2034-5619 | 33. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br | | 34. CARGO Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano | |

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promover o desenvolvimento regional, por meio da aquisição de veículos, máquinas e equipamentos e convênios com diversos municípios do Estado do Piauí a, bem como apoio a diversas atividades produtivas localizados na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Piauí.

36. OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo visa alterar a fonte de recursos a fim de se adequar a transferência de recurso realizada. Num. transferência SIAFI 699325.

37. PÚBLICO ALVO:

Moradores de área urbana e do interior dos municípios na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Piauí.

NT 1773446

38. JUSTIFICATIVA:

O crédito orçamentário foi descentralizado pela Nota de Crédito 2019NC000201 com Fonte de Recursos diferente do publicado.

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A pavimentação de vias públicas busca melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem-estar das comunidades, através de medidas de combate à seca, são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade.

A perfuração e instalação de poços tubulares, como também a instalação de cisternas, aumentam a disponibilidade de água, que não somente melhora a qualidade de vida dos moradores como contribuem para o aumento da produção local em diversas formas de produção ou cultivo.

A aquisição de veículos, máquinas e equipamentos propiciam às comunidades beneficiadas um grande avanço na produção e manutenção de sua infraestrutura, o que contribui diretamente com o aumento da produção.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área urbana e no interior dos municípios na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Piauí.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização desse TED (4,5%) que serão destacados na natureza de despesa 44.90.00, só sofrerão alteração por parte da Codevasf para as seguintes naturezas de despesas: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 44.90.30- Material de Consumo, 44.90.14 – Diárias – civil, 44.90.33 – Passagens e despesa com locomoção, 44.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos (Imprensa Nacional).

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Senador Ciro Nogueira descentralizado pela Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:


- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este Termo Aditivo não altera a vigência do TED nº 112/2019, permanecendo por 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN48 | 300 | 44.40.42 | 57.300.000,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN48 | 300 | 44.90.52 | 5.443.500,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN48 | 300 | 44.90.39 | 2.506.500,00 |
| 15.244.2029.7K66.0001 | MDR-PLN48 | 300 | 44.90.52 | 450.000,00 |
| 46. TOTAL | | | | 65.700.000,00 |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
|--------------------------|--|-------------------------------|------------|------------|-----------------|------------------|-------------------------|
| 47. ME TA. | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO | | 53. FINANCEIRO | | |
| | | | 51. UNID. | 52. QUANT. | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1 | Convênios com diversos municípios do Estado do Piauí | 36 | Unid | 1 | 1 | Abril/2020 | 57.300.000,00 |
| 2 | Aquisição de Veículos, Máquinas, e Equipamentos | 36 | Unid | 1 | 1 | Abril/2020 | 5.443.500,00 |
| 3 | Despesas Administrativa e Apoio a Fiscalização - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - Reserva Técnica | 36 | Unid | 1 | 1 | Abril/2020 | 2.506.500,00 |
| 4 | Veículos e equipamentos para apoio a fiscalização – Reserva Técnica | 36 | Unid | 1 | 1 | Abril/2020 | 450.000,00 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 65.700.000,00 |

ASSINATURAS

Brasília, 17 de Abril de 2020.


 Marcelo Andrade Moreira Pinto
 Diretor-Presidente


 Adriana Melo Alves
 Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano